



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3699/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 11 de Abril de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 68, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.* (Republicação)

Institui o Grupo de Trabalho para Alinhamento de Dados Estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CNJ n. 462, de 6 de junho de 2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, e cria a Rede de Pesquisas Judiciárias e os Grupos de Pesquisas Judiciárias – GPJ no âmbito do Poder Judiciário,

Considerando o Ato TST.GP n. 229, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados – SEPJD no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 48, de 8 de julho de 2022, que atribui à SEPJD as funções de coordenação e articulação dos grupos de pesquisas judiciárias (GPJs) instituídos no segmento da Justiça do Trabalho, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo TST n. 6000929/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Grupo de Trabalho para Alinhamento de Dados Estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - gt-DataJudJT.

Art. 2º Integram o gt-DataJudJT os servidores:

- I - Camila Ribeiro Rocha Torres, do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;
- II - Diego Carneiro Lopes, do Tribunal Superior do Trabalho; (Redação alterada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21/2023.)
- III - Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva, do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - Marco Antônio Bazeggio, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; (Redação alterada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21/2023.)
- V - Nadja Prates Publio, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- VI - Rodrigo Montenegro Possa, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o gt-DataJudJT atuam sem prejuízo de suas atividades ou lotação na unidade de origem.

Art. 3º Compete ao gt-DataJudJT:

- I - Coordenar as atividades de alinhamento dos dados estatísticos e demais informações necessárias à implantação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, no âmbito da Justiça do Trabalho;
- II - Apresentar a consolidação da correspondência de dados (“de/para”) entre o Tribunal Superior do Trabalho e a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

- III - Acompanhar e participar da parametrização dos indicadores pelo Conselho Nacional de Justiça, inclusive encaminhando as dúvidas recebidas dos Regionais;
- IV - Orientar os Regionais quanto à alimentação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário;
- V - Desenvolver o Módulo Extrator do DataJud, para o sistema PJe, disponibilizando-o aos Regionais;
- VI - Encaminhar outras providências relativas ao aprimoramento da gestão de dados judiciais e administrativos, decorrentes de suas atividades.

Parágrafo único. Cada membro do gt-DataJudJT dedicará às suas atividades uma carga horária máxima de quinze horas mensais.

Art. 4º A Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com suas atribuições regulamentares, será responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades do gt-DataJudJT.

Art. 5º A Divisão de Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com suas atribuições regulamentares, será responsável pelo apoio técnico às atividades do gt-DataJudJT.

Art. 6º O gt-DataJudJT terá duração de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso mantenha-se a necessidade de serviço.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

*Republicado em razão do art. 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21, de 10 de abril de 2023.

Ato Conjunto TST.CSJT
ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Altera os incisos II e IV do artigo 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 68, de 27 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Memorando SEPJD n.º 21, de 24 de março de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os incisos II e IV do artigo 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 68/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Diego Carneiro Lopes, do Tribunal Superior do Trabalho;

.....
IV – Marco Antônio Bazeggio, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;”

Art. 2º Republique-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 68, de 27 de setembro de 2022, com a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-AvOb-0001151-44.2021.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Cons. Hugo Carlos Scheuermann
Interessado	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO

Trata-se de procedimento de Avaliação de Obras apresentado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o Ofício GP TRT2 nº 135/2021, de 08/04/2021, para análise do projeto de reforma da fachada do seu edifício-sede.

No referido Ofício, o Tribunal interessado informou que dispõe de recursos financeiros para a realização do projeto e sinalizou o caráter emergencial da reforma.

A Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOFI/CSJT), na Informação nº 61/2021, consignou que "a ação orçamentária 4256 - Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, classificada como atividade, é adequada para a realização desse tipo de despesa, devendo, para tanto, ser criado Plano Orçamentário específico no bojo desta ação para fins de controle da sua execução física e financeira" (fl. 30-31 - grifamos) e que "não há óbice para o seguimento da reforma informada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nos moldes ora informados, considerando que o mesmo certificou possuir os recursos suficientes para a sua consecução em ação específica" (fls. 35-36). Sugeriu a revisão do conceito de obra disposto na Resolução CSJT nº 70/2010, bem como do seu artigo 7º, § 5º, que estabelece que os projetos e aquisições que superem determinado limite constituam ação específica na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

O Núcleo de Governança das Contratações - NGC/CSJT- manifestou-se pela "aprovação e autorização da execução do projeto de Reforma da fachada do Edifício Sede, incluindo-o no Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho (PPOAI-JT)" (fl. 71), ressaltando, contudo, a necessidade de discussão acerca de constituição de ação orçamentária específica, nos termos do artigo 7º, § 5º, da Resolução CSJT nº 70/2010, e de adoção de medidas que especifica no Parecer Técnico nº 05 de 2021.

Em 03/08/2021, a Presidência do CSJT, mediante despacho de fls. 668-670 autorizou o projeto de Reforma da fachada do edifício sede do TRT da 2ª Região e encaminhou Ofício ao órgão solicitante determinando a adoção de providências.

Transcrevo, por oportuno, o teor da decisão da Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, então Presidente deste Conselho Superior:

Considerando as conclusões do Parecer Técnico nº 05 de 2021 do Núcleo de Governança de Contratações, que deliberou sobre a Reforma da fachada do Edifício Sede do TRT da 2ª Região (SP), e as disposições do art. 8º Resolução CSJT nº 70/2010 e do art. 89 do Regimento Interno deste Conselho

Considerando a urgência justificada pelo Presidente do TRT da 2ª Região e a possibilidade de que a tramitação do feito possa elastecer ainda mais o prazo de início dos trabalhos pelo Tribunal para providência que, ausente, pode gerar risco aos usuários de suas instalações, associados ao período remanescente do exercício orçamentário de 2021, no qual aquele TRT dispõe de recursos, decido:

- 1) autorizar, ad referendum do Plenário do Conselho, o projeto de Reforma da fachada do Edifício Sede do TRT da 2ª Região (SP); e
- 2) comunicar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a fim de:
 - a) informar a aprovação do projeto de Reforma da fachada do Edifício Sede do TRT da 2ª Região, ad referendum do Plenário do Conselho, e que a apreciação da matéria se dará nos autos do Processo CSJT-AvOb-1151.44.2021.5.90.0000;
 - b) encaminhar cópia do Parecer Técnico NGC nº05/2021 e requerer a adoção das seguintes medidas:
 - b.1) somente inicie a execução após a aprovação dos projetos e expedição do Alvará de Reforma pela Prefeitura Municipal (item 2.4);
 - b.2) revise, antes do procedimento licitatório:
 - b.2.1) a composição de custo unitário do Item retirada de proteção de tela (item 2.5.4.5.);
 - b.2.2) o Item "Frete Do Material Da Fachada Ventilada", fazendo constar o frete nos itens fornecimento de painéis e arremates de porcelanato e excluindo o item exclusivo para frete, no valor de R\$88.758,50 (item 2.5.4.7.);
 - b.3) publique no portal eletrônico do Tribunal Regional os dados do projeto e suas alterações, o Alvará de Licença para Construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições, de pagamentos e de auditoria, bem como eventuais interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-os imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010. (item 2.6)
 - b.4) Como medida saneadora à falta de ação específica determinada no § 5º do art. 7º da Resolução CSJT nº 70/2010, crie no bojo da ação de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho um Plano Orçamentário (PO) específico identificando a situação, como também vinculando os recursos ali inscritos, propiciando um acompanhamento mais efetivo, tanto físico quanto financeiro, da sua execução.
 - b.5) para os próximos projetos: b.5.1) observar a exigência de ação específica para obras e aquisições de imóveis cujo valor supere o limite do grupo 1 (R\$ 1.320.000,00), nos termos do art. 7º, § 5º, da Resolução CSJT nº 70/2010.
- 3) Encaminhar os autos à Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões, em atendimento ao art. 9º, XIX, do RICSJT e, após, para distribuir o presente feito no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 80 da Resolução CSJT nº 70/2010 e do art. 89 do RICSJT.

Brasília, 3 de agosto de 2021.

A decisão acima transcrita foi referendada pelo Plenário do Conselho na Sessão do dia 27/08/2021 (Certidão à fl. 674) e em 10/09/2021 os autos foram distribuídos a este Conselheiro (fl. 675).

Observa-se, portanto, que o artigo 89 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, segundo o qual "os projetos de obras a serem executados no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau serão avaliados e aprovados pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na forma de ato normativo que discipline a matéria", restou plenamente atendido, uma vez que o projeto de reforma da fachada do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região foi apreciado pelo Plenário deste Conselho Superior em 27/08/2021.

Neste contexto, encaminhe-se o feito à Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões (SEJUR/CSJT) para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN

Conselheiro Relator

Distribuição

Distribuição

Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuição nº 119852/2023

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, no período de 04/04/2023 a 10/04/2023.

[Processo Nº CSJT-PCA-0001402-86.2023.5.90.0000](#)

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL
REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG
Advogado	DR. RUDI MEIRA CASSEL(OAB: 22256-A/DF)
REQUERIDO(A)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Brasília, 11 de abril de 2023

FLÁVIA BEATRIZ ECKHARDT DA SILVA

Secretária-Geral Substituta

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1
Ato Conjunto TST.CSJT	2
Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	2
Despacho	2
Despacho	2
Distribuição	4
Distribuição	4